



CONTRATO PMG/SECFIN Nº 134/2018.

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO VISANDO A LOCAÇÃO DE VEICULOS QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO O MUNICÍPIO DE GRAVATÁ POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE FINANÇAS, E, DO OUTRO LADO, A EMPRESA I. F. TRANSPORTES E SERVIÇOS EIRELI, NAS FORMAS E CONDIÇÕES ABAIXO

O **MUNICÍPIO DE GRAVATÁ**, Estado de Pernambuco, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede na Rua Cleto Campelo, nº 268, Centro, Gravata/PE, inscrito no **CNPJ sob o nº 11.049.830/0001-20**, por intermédio da **SECRETARIA DE FINANÇAS**, neste ato representada por sua Secretária, a Sra. **PAULA COSTA GAMA**, brasileira, divorciada, portadora da cédula de identidade nº 43.278.15 - SDS/PE, inscrita no CPF/MF sob o nº 461.381.904-59, residente e domiciliada na Rua São José, 211, Cond. Vila Amélia, Cruzeiro, Gravata/PE, doravante denominado **CONTRATANTE**, e do outro lado, a empresa **I. F. TRANSPORTES E SERVIÇOS EIRELI**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no **CNPJ sob o nº 10.776.647/0001-63**, com sede estabelecida na Rua Padre Miguel, nº 23, CEP:55.398-000, Neves, Jucati/PE, neste ato representada por seu representante legal, o Sr. **IVO FERNANDO OLIVEIRA GUILHERME** brasileiro, portador da cédula de identidade nº 7.803.049 - SDS/PE, inscrito no CPF/MF sob o nº. 050.109.084-33, residente e domiciliado na Avenida Euclides Dourado, nº 910, Apto. nº 04, Heliópolis, Garanhuns/PE, CEP nº 55.296-500, doravante denominada, simplesmente **CONTRATADA**, resolvem bilateralmente, lavrar o 1º Termo Aditivo ao **CONTRATO PMG/SECFIN Nº 134/2018**, em conformidade com a **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2017**, oriunda do **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 032/2017 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 043/2017**, com fundamento no art. 57, Inciso II, da Lei nº 8.666/93, e suas alterações, observando-se as cláusulas a seguir enumeradas.

DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA – Constitui objeto do presente termo aditivo a prorrogação do prazo de Execução e Vigência do contrato primitivo, pelo prazo de 12 (doze) meses, correspondente ao período de 26 de junho de 2019 a 26 de junho de 2020, tudo em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93, bem como, solicitação exarada pela Secretaria de Educação, e manifestação de anuência da **CONTRATADA**.

DO VALOR

CLÁUSULA SEGUNDA – A **CONTRATANTE** pagará a **CONTRATADA** o valor global de **R\$ 19.200,00** (dezenove mil e duzentos reais), correspondente ao período de 12 (doze) meses.

No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciário, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, materiais de consumo, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto contratado.

Nº Nota de Empenho: 1545

Diretoria de Gestão de Contratos - Secretaria de Administração
Rua Rui Barbosa, nº 150, 1º andar, Centro, Gravata/PE, CEP: 55.641-000
Email: dgc.gravata@gmail.com / Telefone: (81) 3563.9001

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

10.776.647/0001-63
TRANSPORTES E SERVIÇOS EIRELI -
Rua Padre Miguel, 23
NEVES - JUCATI - PE
CEP 55.398-000

[Handwritten scribbles]



DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

CLÁUSULA TERCEIRA – Os recursos para atender ao cumprimento do presente aditivo correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária:

ORGÃO: 02 - PODER EXECUTIVO

UNIDADE: 02.07.00 – SECRETARIA DE FINANÇAS

ATIVIDADE: 04.122.0410.2226.0000 - GESTÃO TÉCNICA E ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA DE FINANÇAS

DESPESA: 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

DA VIGÊNCIA

CLÁUSULA QUARTA - Este termo aditivo tem vigência a partir da data de sua assinatura.

DA ALTERAÇÃO DO NOME EMPRESARIAL

CLÁUSULA QUINTA - Em face da Alteração do Contrato Social da **CONTRATADA**, conforme Anexo I, fica alterada a razão social de "I. F. OLIVEIRA GUILHERME ME" para "I. F. TRANSPORTES E SERVIÇOS EIRELI".

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

CLÁUSULA SEXTA – De acordo com a conveniência administrativa e com base no inciso II, do artigo 57, da Lei nº 8.666/93, e suas alterações.

DA RATIFICAÇÃO

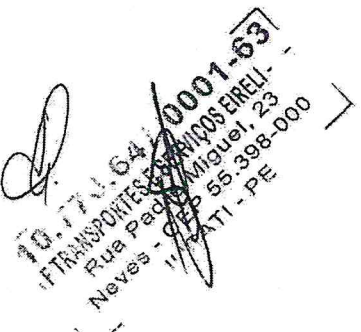
CLÁUSULA SÉTIMA – Ficam ratificadas as demais cláusulas do **CONTRATO PMG/SEDUC Nº 023/2018** não atingidas por este Termo Aditivo.

DA PUBLICAÇÃO

CLÁUSULA OITAVA – Conforme disposto na Lei Ordinária Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais alterações, o presente Termo Aditivo será publicado no Diário Oficial do Estado ou imprensa de equivalente efeito, na forma de extrato, como condição de sua eficácia.

DO FORO

Diretoria de Gestão de Contratos - Secretaria de Administração
Rua Rui Barbosa, nº 150, 1º andar, Centro, Gravatá/PE, CEP: 55.641-000
Email: dgc.gravata@gmail.com / Telefone: (81) 3563.9001





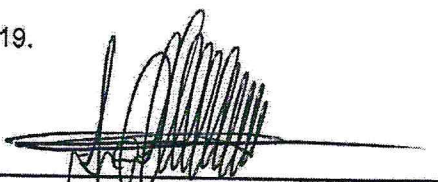
CLÁUSULA NONA – Fica eleito o foro da Comarca de Gravatá-PE para resolver qualquer divergência ou dúvida fundada no presente instrumento, renunciando a qualquer outro por mais privilegio que o seja.

E, para a firmeza e como prova de assim haverem entre si, ajustado e contratado, foi lavrado o presente Termo Aditivo em 04 (quatro) vias, de igual teor e forma, o qual depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes contratantes, na presença de 02 (duas) testemunhas, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Gravatá, 26 de junho de 2019.



PAULA COSTA GAMA
SECRETÁRIA DE FINANÇAS
CONTRATANTE



IVO FERNANDO OLIVEIRA GUILHERME
I. F. TRANSPORTES E SERVIÇOS EIRELI
CONTRATADA



JOSÉ DAVID GIL RÓDRIGUES FILHO
PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO

TESTEMUNHAS:

1- Thaís Carolina T. de Araujo
Nome:
CPF nº. 082.192.154-10

2- Kelly Kilde
Nome:
CPF nº 082.046.684-31